

PARECER TÉCNICO Nº04/2026

ASSUNTO: referente ao pedido de esclarecimentos – lote 9 (item 11), Processo Administrativo nº 225/2025, Pregão Presencial nº 90088/2025, Registro de Preços nº 062/2025

AO SECRETÁRIO DE CULTURA DE TURISMO,

SR. VITOR TIAGO DE SOUZA

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Piranga/MG, o setor de engenharia da secretaria de infraestrutura e planejamento urbanístico, no uso de suas atribuições técnicas, manifesta-se acerca do Pedido de Esclarecimentos apresentado pela empresa Brasil Minas Projetos e Engenharia Ltda, referente ao Lote 9 – Item 11, nos seguintes termos:

1. Do atestado de capacidade técnica

A Engenharia esclarece que o edital exige, sim, conforme disposto no item 15.7.2, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, aplicável a todos os lotes, nos seguintes termos:

“15.7.2.1 – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a entidade executou de forma satisfatória serviço compatível com o objeto deste processo.”

2. Da interpretação técnica da expressão “ficando estas despesas sob responsabilidade da contratada”

Tecnicamente, a expressão constante no edital deve ser interpretada restritivamente ao objeto contratado, ou seja, às atividades, serviços e obrigações explicitamente descritos no escopo do Lote 9 – Item 11.

A Engenharia esclarece que não consta no edital qualquer previsão de que a contratada seja responsável por:

- Pagamento de taxas públicas;
- Taxas de análise ou vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Aquisição ou custeio de equipamentos e estruturas não listados nas especificações técnicas.

Portanto, a responsabilidade financeira da contratada limita-se aos serviços que ela própria executa, conforme descrito no objeto.

3. Das taxas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (TSP)

Sob o aspecto técnico, a obrigação da contratada restringe-se a:

- Elaborar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP);
- Providenciar o protocolo, acompanhamento e aprovação técnica junto ao CBMMG.

O edital não atribui à contratada o pagamento das taxas de segurança pública (TSP), não sendo tecnicamente correto incluí-las como custo obrigatório da contratada, uma vez que tal obrigação não foi prevista no instrumento convocatório.

4. Do fornecimento de estruturas e serviços não previstos no objeto

Os itens citados no pedido de esclarecimentos, tais como:

- Posto médico;
- Ambulância;
- Profissionais de saúde;
- DEA;
- Estruturas médicas e assistenciais;
- Barreiras;
- Da elaboração de vídeos institucionais de segurança;

PRANGA

não integram o objeto técnico do Lote 9, não constam nas especificações do PSCIP descritas no edital e, portanto, não são de responsabilidade da contratada, ficando sob responsabilidade da Administração Pública conforme o planejamento de cada evento.

5. Do fornecimento de sinalizações e extintores

Do ponto de vista técnico, a Engenharia confirma que está incluído no escopo da contratada, conforme edital:

- Fornecedor (locação) e instalação de extintores de incêndio;
- Fornecedor de placas e faixas de sinalização de emergência necessárias à execução do PSCIP.

Todos os demais equipamentos, estruturas e serviços não descritos expressamente permanecem sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, a Engenharia do Município conclui que:

- O edital está tecnicamente claro quanto ao objeto do Lote 9;
- As responsabilidades da contratada limitam-se ao que está expressamente descrito;
- Não há previsão técnica ou contratual para transferência de taxas, estruturas ou serviços não especificados;
- O pedido de esclarecimentos não aponta inconsistência técnica que justifique alteração do edital.

Encaminha-se a presente manifestação técnica à Secretaria de Cultura e Turismo para as providências cabíveis.

Piranga, 09 de janeiro de 2026.

Flávia Ribeiro
Souza:01640084
622

Assinado de forma digital
por Flávia Ribeiro
Souza:01640084622
Data: 2026.01.09 15:00:48
+03'00'

FLÁVIA RIBEIRO SOUZA

ENGENHEIRA CIVIL - CREA MG 215400/D
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE
PIRANGA/MG

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615